PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 14/68

REVOGADA PELA Lei de 1968 EM 31 / 12 / 68 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de NCr$ 651,46 (seiscentos e cinquenta e um cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), destinado a ocorrer despesas de subsídios e representações de Vereadores, referentes ao exercício de 1.967.

Art. 2º - O recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o ítem III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 3 de Maio de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

015
PROJETO nº 014/68
AUTOR: Executivo

D/A/S-